



DECRETO Nº 004/2023

Concede “**Pensão Vitalícia**” a beneficiária do servidor aposentado **OSVALDO DE VICENTE**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir de 26 de dezembro de 2022, “**Pensão Vitalícia**” a Sr.^a **VERENICE SANTOS DE VICENTE**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.546.271-4 SSP/PR e inscrita no CPF sob n.º. 020.748.399-01, beneficiária do servidor aposentado **OSVALDO DE VICENTE**, matrícula nº 816801, nos termos do Processo nº. 007/2023, conforme estabelecem os Artigos conforme estabelece os Artigos 216, 217 §1º e 218, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar nº. 018/92 (Estatuto dos Servid.

Art. 2º Perceberá a beneficiária acima referida a título de “Pensão Vitalícia”, a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 6.341,90 (Seis mil trezentos quarenta e um reais e noventa centavos) mensais e R\$ 76.102,80 (Setenta e seis mil cento e dois reais e oitenta centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de janeiro de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 28 / março / 20 23
DE N.º 12.642
UMUARAMA 30 / 01 20 23
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS